“Faço saber aos que esta minha Carta de Padraõ virem”: edição de um manuscrito concedendo a Violante Clara de Miranda Henriques e a seus filhos os serviços realizados por Luís Lobo de Albertim (1797)

“Faço Saber Aos Que Esta Minha Carta de Padraõ Virem”: Edition of a Manuscript Awarding Violante Clara de Miranda And Her Children For Luís Lobo de Albertim Military Duties (1797)

Beatriz de Freitas Cardenete

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil.
beatriz.cardenete@usp.br
https://orcid.org/0000-0003-2592-7518

Resumo: O presente artigo tem como objetivo fixar uma edição do traslado de uma carta de padrão datada de 1797, escrita por Francisco de Borja Fialho a mando do rei Dom João V. No manuscrito, são concedidos os serviços realizados em vida por Luís Lobo de Albertim, capitão de infantaria do Terço de Olinda e do Terço dos Paulistas, à sua esposa Violante Clara de Miranda Henriques e aos seus quatro filhos. A edição é acompanhada por um texto de apresentação em que constam breves comentários sócio-históricos e filológicos, tecidos sobretudo a partir da paleografia, codicologia e diplomática.
Palavras-chave: Capitania de Pernambuco; Filologia; Manuscrito Setecentista.

Abstract: The objective of this article is to establish the first official copy of a titleholder letter written by Franscisco de Borja Fialho, ordered by King Dom João IV. In the manuscript, Luís Lobo de Albertim is awarded with the title due to his military duties as infantry captain of Terço de Olinda and Terço dos Paulistas. Because of his death, his wife, Violante Clara de Miranda Henrique and his four children are granted the award. This edition includes an introductory text that describes the letter's socio-historical and philological backgrounds looking at the paleography, codicology, and diplomatic perspective.
Keywords: 17th-century Manuscript; Capitaincy of Pernambuco; Philology.

O documento aqui apresentado, cuja edição encontra-se a seguir, é o traslado de uma carta de padrão feita por Francisco de Borja Fialho e datada de 1797[1]. Tal informação é reportada pelo próprio Francisco, que declara que: "[o] treslado o concertei com o proprio a que me reporto, que tornei a entregar a quem mo apresentou, e a seu pedimento fiz esta copia em publica forma". O manuscrito se encontra salvaguardado no Arquivo Histórico Ultramarino, seção Brasil – Pernambuco, sob o código AHU_ACL_CU_015, Cx. 199, Doc. 13640, e digitalizado pelo Projeto Resgate[2]. A presença do presente documento em dito arquivo se dá porque:

> O Conselho Ultramarino era o órgão responsável pela administração das áreas coloniais e as cartas dirigidas pelos governadores de Pernambuco ao então príncipe regente eram primeiro discutidas ali para depois serem lidas e avaliadas pelo soberano. Eram os conselheiros que apreciavam também os pedidos de recompensas pelos serviços militares prestados, composto de muitas certidões expedidas por comandantes das tropas, pelas câmaras ou pelos governadores[3].

---

[1] O presente texto é fruto da pesquisa de mestrado denominada *Punho de mulher*: *um trabalho filológico a partir das cartas de mulheres na América Portuguesa (1737-1821)*, que está atualmente sendo desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FLP-FFLCH-USP). O trabalho é orientado pela Profª. Drª. Vanessa Martins do Monte e financiado com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (processo FAPESP nº 2019/27719-1), à qual agradeço pelo apoio. Destaco, entretanto, que as ideias expressas neste texto são de responsabilidade da autora e não necessariamente refletem a visão da Fundação.

[2] Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/015_PE/132639

[3] Silvia Hunold Lara e Phablo Roberto Marchis Fachin. *Guerra contra Palmares*: *o manuscrito de 1678*. São Paulo: Chão Editora, 2021, p. 152.

Sendo assim, o papel de cuidar das questões legais e militares das áreas coloniais era de responsabilidade do Conselho Ultramarino, o que justifica a localização e salvaguarda da carta de padrão aqui apresentada. No texto, redigido sob a ordem do rei Dom João V, concede-se à Dona Violante Clara de Miranda, viúva de Luís Lobo de Albertim, e aos seus quatro filhos, os serviços por ele prestados enquanto trabalhou no Terço de Olinda. Filho de Pedro Lelou de Lanoy e Joana de Albertim Machado, Luís Lobo era natural de Pernambuco e trabalhou na capitania por "espaço de quarenta annos, nove mese e trese dias". Foi soldado, cabo de esquadra, alferes, ajudante das fortificações e capitão de infantaria. Lutou, a mando da Coroa portuguesa, em duas guerras marcantes no processo de colonização do Brasil: na contra Palmares e na campanha contra os "bárbaros".

A primeira delas, a guerra contra Palmares, culminou na derrota de Zumbi e no fim dos Palmares, que foi:

> [...] o mais duradouro, extenso e importante assentamento de fugitivos da história da escravidão no Brasil. Os primeiros documentos sobre os "negros levantados" que se instalaram nas matas cheias de palmeiras, ao sul da antiga capitania de Pernambuco, datam do início do século XVII. Chamados "mocambos", "cercas" ou simplesmente "palmares", aumentaram em número e população no tempo em que os holandeses ocuparam o atual nordeste do Brasil entre (1630 e 1654) e foram se tornando cada vez mais fortes e organizados. Depois da expulsão dos holandeses, as autoridades pernambucanas armaram diversas expedições para atacá-los; algumas fracassaram, outras conseguiram destruir vários mocambos. Mas os Palmares se reergueram muitas vezes, até as primeiras décadas do século XVIII. Sua liderança mais famosa, Zumbi, tornou-se símbolo das lutas pela liberdade no Brasil[4].

Já sobre a campanha contra os "bárbaros", na qual Luís Lobo de Albertim lutou junto ao Terço dos Paulistas, Mirian de Jesus explica que:

[4] Idem, p. 10.

> Os "paulistas" [...] foram contratados pela Coroa Portuguesa como instrumento de repressão e controle social entre os séculos XVII e XVIII, envolvidos nos conflitos das Capitanias do Norte do Estado do Brasil após a expulsão da Companhia das Índias Ocidentais [...]. Esse momento corresponde ao início da conquista do sertão, e das consequentes resistências oferecidas pelos índios do interior do continente que barraram o projeto colonial português[5].

Com a morte de Luís Lobo de Albertim, foi dada uma quantia de 10 mil réis para cada um de seus filhos homens: Manoel Lobo de Miranda Henriques, Luís Lobo de Albertim e Pedro Lelou de Lanoy. Para a sua filha mulher, Joana Lobo de Albertim, foi designada uma quantia de 30 mil réis, dos quais deveria dar 12 mil à pessoa com quem se casasse.

Além do manuscrito aqui editado, ainda foi possível encontrar, diretamente no *site* do Projeto Resgate[6], mais dois documentos relacionados à família de Violante Clara de Miranda Henriques e Luís Lobo de Albertim. O primeiro deles é um requerimento anterior à carta de padrão, em que Violante solicitou ao rei que se juntasse uma certidão ao pedido de remuneração pelos serviços prestados por seu marido[7].

O segundo, datado de 1742, refere-se ao filho homônimo de Luís Lobo de Albertim, que também era soldado e seguiu trabalhando no mesmo posto, inclusive após a morte do pai[8]. No manuscrito é dito que ele desertou do ofício para ir morar com a mãe e com a irmã no sertão do Ceará e que, como justificativa ao abandono de seu cargo, depois confirmada pelo Conselho de Guerra, "Albertim afirmou que fizera aquilo por que sua mãe estivera muito doente e sua irmã, donzela, não tinha condições de cuidar bem dela"[9]. Consta ainda que,

---

[5] Mirian Silva de Jesus. *Abrindo espaços*: os "paulistas" na formação da capitania do Rio Grande do Norte. Dissertação de Mestrado em História e Espaços: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2007, p. 9.
[6] PROJETO Resgate: Biblioteca Luso Brasileira. Rio de Janeiro, RJ: Biblioteca Nacional Digital - Brasi. (Arquivo Digital). Disponível em: http://resgate.bn.br /. Acesso em 10 fev. 2022.
[7] AHU, Conselho Ultramarino, avulsos Pernambuco, caixa 33, doc. 3075.
[8] AHU, Conselho Ultramarino, avulsos Pernambuco, caixa 57, doc. 4949.
[9] Giovane Albino Silva. "Os 'soldados e mais pessoas criminozas': a deserção e a resistência ao ofício de soldado da tropa regular na capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVIII". *In*: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*. Natal: ANPUH, 2013. p. 8. Disponível em:

ao final do processo, o soldado recebeu permissão para cuidar de sua mãe e ter baixa de seu posto.

Também foi possível encontrar manuscritos que fazem referência a Luís Lobo de Albertim na base de dados Documenta Palmares[10], totalizando oito fontes:

- Dois documentos de uma carta patente de 1694 (Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Registro Geral de Mercês, reinado de d. Pedro II, L. 9, fl. 129v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 152-153), emitida por Francisco de Távora e Pedro II. Nela Pedro Lelou, pai de Luís Lobo de Albertim que igualmente lutou na guerra contra Palmares, foi nomeado no posto de capitão da capitania do Ceará. Em dito manuscrito, Luís Lobo de Albertim também foi citado.
- Dois documentos de consulta do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_Consultas Mistas, Cod. 19, fls. 83-85v; AHU_ACL_CU_015, Cx. 017, D. 1740), datados de 1697, nos quais indicaram candidatos ao posto de capitão na companhia de infantaria do terço de que foi mestre de campo Zenóbio Acioli de Vasconcelos. Entre diversas pessoas, foi citado Luís Lobo Albertim.
- Dois documentos de consulta do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cod. 19, fl. 122v-125; AHU_ACL_CU_015, Cx. 018, D. 1754), datados de 1698, nos quais foram sugeridas pessoas, entre elas Luís Lobo Albertim, para o posto de capitão do terço do mestre de campo Jorge Lopes Alonso.
- Outros dois documentos de consulta do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cod. 19, fl. 178-179; AHU_ACL_CU_015, Cx. 018, D. 1796), para indicação de homens para o mesmo posto de capitão do terço do mestre de campo Jorge Lopes Alonso, do ano de 1699. Novamente Luís Lobo de Albertim foi indicado para o cargo.

Para a edição da carta de padrão aqui apresentada, foi consultada somente a digitalização do manuscrito que está disponível no *site* do Projeto Resgate, o que dificultou a leitura de alguns

http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371345481_ARQUIVO_artigoanpuh1.pdf Acesso em 13 abr. 2021.

[10] *Documenta Palmares*. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br/ Acesso em 10 fev. 2022.

trechos, sinalizados entre colchetes ou com a marcação [ilegível], de acordo com as normas de edição deste periódico.

O documento foi escrito em uma letra humanística cursiva bastante regular, ainda que haja a presença de diversos alógrafos contextuais. É ainda relevante destacar a presença de algumas anotações que aparentam ter sido feitas por um punho distinto do que redigiu o texto, conforme indicado em nota de rodapé ao longo da edição.

Do ponto de vista codicológico, é perceptível que, em alguns fólios, há os carimbos mostrados na figura abaixo e também descritos na edição em nota de rodapé.

Figura 1 – Carimbos da carta de padrão

Por fim, vale fazer um breve comentário relacionado à tipologia textual da carta de padrão. Segundo a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada – BPARPD, esses documentos começaram a ser emitidos em Portugal em meados do século XVI, desde a Chancelaria Régia. Têm como objetivo a concessão de mercês e outros títulos e são "fontes de informação ricas, porque contêm dados importantes para o estudo das épocas a que respeitam, designadamente elementos de natureza política económica e social"[11].

Sendo assim, o presente manuscrito é um documento diplomático do tipo dispositivo que, segundo Bellotto, são onde se enquadram "os documentos normativos, os de ajuste e os de

[11] Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada – BPARPD. Governo dos Açores. *Documento do mês*: Carta de padrão pela qual Dom Afonso VI, rei de Portugal, concede mercê a D. Maria de Portugal, Condessa de Penalva. 2018. Disponível em: https://bparpd.azores.gov.pt/livros_mes/documento-do-mes-10/?cn-reloaded=1 Acesso em: 20 abr. 2021.

correspondência”[12]. Além disso, ressalta-se que este é um documento do tipo descendente uma vez que foi mandado redigir pelo próprio Rei.

Dessa forma, o interesse por este documento pode ser variado, contemplando desde as informações presentes no texto até as informações referentes à materialidade e à tipologia textual. Sendo assim, o manuscrito trasladado por Francisco de Borja Fialho é uma fonte bastante rica, principalmente para historiadores, filólogos e linguistas, interessados sobretudo na América Portuguesa setecentista e na capitania de Pernambuco.

Referências

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial do Estado, 2002 (Projeto Como Fazer, v. 8). Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf Acesso em: 21 set. 2021.

BIBLIOTECA Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada – BPARPD. Governo dos Açores. *Documento do mês*: Carta de padrão pela qual Dom Afonso VI, rei de Portugal, concede mercê a D. Maria de Portugal, Condessa de Penalva. 2018. Disponível em: https://bparpd.azores.gov.pt/livros_mes/documento-do-mes-10/?cn-reloaded=1 Acesso em: 20 abr. 2021.

DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br/ Acesso em 10 fev. 2022.

JESUS, Mirian Silva de. *Abrindo espaços: os "paulistas" na formação da capitania do Rio Grande do Norte*. Dissertação de Mestrado em História e Espaços, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/16999/1/MirianSJ.pdf Acesso em: 20 abr. 2021.

LARA, Silvia Hunold; FACHIN, Phablo Roberto Marchis. *Guerra contra Palmares*: o manuscrito de 1678. São Paulo: Chão Editora, 2021.

SILVA, Giovane Albino. "Os 'soldados e mais pessoas criminozas': a deserção e a resistência ao ofício de soldado da tropa regular na capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVIII". *In*: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*. Natal: ANPUH, 2013, pp. 1-15. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371345481_ARQUIVO_artigoanpuh1.pdf Acesso em 13 abr. 2021.

Recebido em: 7 de maio de 2021.
Aprovado em: 17 de agosto de 2021.

[12] Heloísa Liberalli Bellotto. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 28.

Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Avulsos, Pernambuco, caixa 199, doc. 13640, Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/015_PE/132639

Carta de Padrão do rei D. João V concedendo a Violante Clara de Miranda Henriques e a seus quatro filhos os serviços realizados por seu marido e pai, Luis Lobo de Albertim

[fl. 1r] Dom[13] Joaõ por[14] Graça de[15] Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e d'alem Mar, em Africa Senhor [de] Guiné, e da Conquista Navegaçaõ, Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India [ilegível] Faço saber aos que esta minha Carta de Padraõ virem, querendo respeito aprezentarme digo a pertencerem a Donna Violante Clara de Miranda Henriques, e a seus quatro filhos Manoel Luiz Pedro, e Dona Joanna Lobo de Albertim os serviços de seu Marido, e Pay, Luiz Lobode Albertim, filho que foi de Pedro Lellou,e natural de Pernambuco, obrador naquella Capitania por espaço de quarenta annos, nove meses e trese dias, em praça de Soldado, Cabo de Escoadra, Alferes, Ajudante das fortificações, Capitaõ de Infantaria, do Terço dos Paulistas, e de hum dos Terços da Guarniçaõ daquella Praça, continuado tudo de quatro de Fevereiro de seiscentos setenta e hum, thé vinte e quatro de Novembro de mil setecentos e quatorze, em que falleceu assistindo nas Obras da Fortaleza/ [fl. 1v] da Fortaleza de Tamarande, marchando depois à Campanha dos Palmares, hindo apazigar as alterações da Paraiba, apaziguando alguãs pessoas poderozas, havendose com vallor e prodencia; voltando ẽ seiscentos noventa e quatro, para a Guerra dos Palmares socorrer o pé de Exercito que tinha citiado o negro Zomby[16], que com todo o seu poder estava forteficado em hum monte, passando a servir em Itamaraca trabalhar na fortaleza, trazendo faxina com quatro Escravos à sua custa, e voltando á mesma Capitania, servir

[13] Na margem esquerda da fólio 1 recto há uma anotação pouco legível, provavelmente feita por outro punho e referente à localidade do documento: Pernambuco.
[14] Nos fólios 1r, 2r, 4v, 5v e 6r há a marca de um carimbo de forma oval no qual, ao centro, está representada uma cruz, com uma coroa na parte superior e ramos saindo da parte inferior. Em cima constam os dizeres "CAUZA PUBLICA" e, abaixo, "REIS".
[15] Nos fólios 1r, r2, 3r, 4r e 5r há a marca de dois carimbos que estão sempre localizados com proximidade. A primeira é oval, com um símbolo circular no centro e, ao redor, constam os dizeres os dizeres "ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO". A outra é redonda, com um brasão envolto em ramos no centro e, ao redor, os dizeres "BIBLIOTECA NACIONAL | SECÇÃO ULTRAMARINA".
[16] Ao lado do texto sublinhado há a seguinte anotação, que parece ter sido feita por um punho diferente do que redigiu a carta: "Pertense as Alagoas".

nella mais de quatro annos, trabalhando na reidificaçaõ das Muralhas, e nas faxinas com trez Escravos seus, e sendo provido em Capitaõ de Infantaria do Rio grande ao Arrayal do Assú, padecendo muito nas asparezas do Caminho, sustentando á sua Custa os soldados, achandose que digo achando-se na guerra que se deu a varios Tapuyas, sendo hum dos Capitaes que se escolheraõ para a avençada que se deu [fl. 2r] se deu com grande risco, fazendo duas prezas, socorrendo aos seus marchando por Cabo de Infantaria que tornou ao Arrayal do Assû levar dinheiro para pagamentos, marchando sessenta Leguas por entre o gentio com grande risco, guarnacendo a Fortaleza do Rio grande, e hindo a Pernambuco chamado do Governador fazer algumas deligencias do Real serviço; sendo por elle mandado guarnecer o Rio grande que se achava com pou[c]a pervençaõ de que procurou o remedio, e voltando para Pernambuco governar o seu Terço como Capitaõ mais antigo por fallecimento do seu sargento Mór, e finalmente [guar]necendo a Fortaleza do Ciará mandar huma Embarcaçaõ salvar a Infantaria, e munições que naufragaraõ hindo para a mesa Fortaleza, procedendo sempre com valor, e zello; em satisfaçaõ de tudo houve por bem fazerlhe mercê de sessenta mil reis de Tença effeitiva em hum dos Almoxarifados do Reyno em que coubessem, sem prejuiso de terceiro, e naõ, e naõ [sic] houvesse prohibiçaõ com o ven [fl. 2v] o vencimento na forma de minhas Ordens, e do habito da Ordem de Christo em lugar de vinte mil r*ei*s, pellos quaes transferio com saudade minha o mesmo habito, da qual mercê toda por lhe pertencer metade que renunciou em sua filha Donna Joanna Sypriana Albertim seriaõ dez mil r*ei*s para seu filho Manoel Lobo de Miranda, outros dez mil reis para seu filho Luiz Lobo de Albertim, e outros dez mil r*ei*s para seu filho Pedro Lellou de Lanoy, cujos sobrenomes, e cognomes mostraraõ ao prezente por sentença do Juizo das Jusstificaçoẽs do Reyno, e os trinta mil reis que restaõ para a dita sua filha Donna Joanna Sipriana de Albertim dos quaes largará doze à pessoa com quem cazar, para os ter a titullo do hábito da Ordem de Christo que lhe mandaria Lançar; para complemento do que, Hey por bem, e me praz fazer mercê / alem de outras / ao dito Luiz Lobo de Albertim dos mesmos dez mil reis de Tença effectiva cada anno em vida; os quais lhe seraõ assentado em hum dos [fl. 3r] dos Almoxarifados do Reyno em que couberem sem prejuiso de terceiro e naõ houver prohibiçaõ, com o vencimento de doze de Junho do anno presente de mil setecentros trinta e hum em diante, dia do ultimo Despacho desta mercê thé o do assento será na forma que eu for servido resolver na Consulta que se me fez pelo

Conselho de minha Fazenda, com declaraçaõ, que do tempo em que delles naõ tiver cabimento nos Almoxarifados do Reyno, ou Caza dos Direitos Reaes em que os assentarem digo os assentar, ou depois de os ter assentados, em algum, ou mais annos thé ficarem por pagar por falta de rendimento, se lhe naõ haõ de passar Provizoẽs para o Thezoureiro Mór do Reyno, nem produziraõ Obrigaçaõ devida mais que naquela Caza, ou Almoxarifado em que forem assentados, como Ordeney por Decreto de dezasete de Janeiro de Seiscentos Outenta e nove. Pelo que mando aos Vedores de Minha Fazenda, que na forma referida façaõ assentar nos Livros della [fl. 3v] della de hum dos ditos Almoxarifados [d]estes dez mil r*ei*s de tença em nome do ditto Luiz Lobo de Albertim, e levar cada anno nas folhas de meu Assentamento para lhe serem pagos como dito hé: Por quanto pagou de novos direitos Cinco mil reis, que foraõ Carregados ao Thezoureiro delles, Jozé Correa de Moura no Livro dezasete de sua receita a folhas duzentas oitenta e seis, como constou de hum Conhecimento em forma, que foi registado no Livro quinto registo geral dos mesmos Direitos a folhas duzentas sessenta e nove verso e [boto] ao assignar desta minha Cartade Padraõ, que por firmesa de tudo mandei dar ao dito Luiz Lobo de Albertim, por mim assignado, e sellado com o meu sello pendente, que será registado no Livro do registo das mercês, minha Chancelaria e Fazenda, e no registo da Portaria/ que se naõ rompeo por ser para mais / por virtude da qual este se obrou se porá verbado Contheudo nelle. Lisboa Occidental quinze de Dezembro de mil setecen tos trinta [fl. 4r] trinta e hum annos – El Rey// _____.

Marques de Alegrete // _____.

Padraõ de doze mil reis de Tença effectiva de cada anno em vida de que V*ossa* Mag*estad*e ha por bem pellos respeitos nelle declaradosfazer mercê a Luiz Lobo de Albertim, filho de Dona Violante Clara de Miranda Henriques que saõ os mesmos com que para elle fo[i] deferida a dita sua May / alem deoutras mercês /, e que lhe sejaõ assentados em hum dos Almoxarifados do reyno em que couberem sem prejuizo, de terceiros e naõ houver proibiçaõ, com o vencimento do doze de Junho do anno prezente de mil setecentos trinta e hum em diante, dia do ultimo Despacho desta mercê thé o do assento, será como V*ossa* M*agestad*e for servido rezolver na consulta que se lhe fez pelo Conselho da Fazenda, e com as mais Clauzulas e declaraçoẽs, como nelle se contem_____.

R*egistado* por Portaria do Secretaria de Es [fl. 4v] de Estado Diogo de Mendonça Corte Real. de nove de agosto de mil setecentos trinta e hum _____

Jorge Luiz Teixeira de Carvalho a fez escrever Caetano Felix da Motta a fez_____

Fica assentado este Padraõ nos Livros das Merces, e pagou sincoenta r*eis*// Amaro Nogueira de Andrade _____

Jozé Vaz de Carvalho. Pagou dous mil e quinhentos r*eis*, e aos Officiaes quinhentos e quatorze reis. Lisboa Ocidental vinte e seis de Janeiro de mil setecentos trinta e dous. Como Vedor: Inocencio Ignacio de Moura_____

Amarga do registo da Portaria por virtude da qual se obrou este Padraõ fica posta a verba necessaria. Lisboa Ocidental doze de Janeiro de mil setecentos trinta e dous. Joaõ Gomes de Figueiredo Re [fl. 5r] Registado na Chancelaria Mór da Corte e Reyno no Livro de Officios e merces a folhas trezentos e outo. Lisboa Occidental vinte e sete de Janeiro de mil setecentos trinta e dous. Ambrozio Soares da Silva_____

Registado no Livro sexto da Fazenda de El Rey Nosso Senhora folhas setenta e nove verso. Lisboa Occidental quatro de Fevereiro de mil setecentos trinta e douz – Caetano Feliz da Motta// _____

Assentado na Alfandega do Porto a folhas quarenta e tres verso com antiguidade de quatro de Fevereiro de mil setecentos trinta e dous = Teixeira//_____

O treslado o concertei com o proprio a que me reporto, que tornei a entregar a quem mo apresentou, e a seu pedimento fiz esta copia em publica forma. Lisboa Cinco de Dezembro de [fl. 5v] de mil setecentos e noventa e sete. E eu tab*eli*aõ Fran*cis*co de Borja Fialho, q*ue* servio no Off*ici*o do Proprie*tari*o Thomas da S*ilv*a [ilegível] a escrevi, e assignei em p*ubli*co razo [sinal público]

Francisco de Borja Fialho *[ilegível] da [ilegível]*[17]

[17] Este trecho do documento, cujo texto não foi possível decifrar, parece se tratar de uma assinatura.